



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A- IQUEGO E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Processo nº 202200055000418.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão de Teffé, nº 160, CJ 505 A V13, Jardim Ana Maria, CEP 13.208-760, Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, neste ato [REDACTED] Bandetini, [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada CONTRATADA, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, por 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, na Cláusula Oitava do instrumento contratual e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 21/2024 – GAB (evento nº 55591218).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Ajustam as partes que o contrato não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor global de R\$ 40.913,90 (quarenta mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.



Assessor (a) Jurídico (a), em
16/01/2024, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
17/01/2024, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Bandetini, Usuário Externo, em
17/01/2024, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 19/01/2024, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
19/01/2024, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55716012**
e o código CRC **53E3D87D**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202200055000418



SEI 55716012